

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Sabrina Miguel Ascari, Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de junho de 2026.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade do Município de Grão-Pará/SC quanto à disponibilização de serviços de apoio à segurança em eventos públicos, por meio da contratação de profissionais capacitados para atuação em atividades de controle de acesso, organização de público, vigilância preventiva e preservação da ordem.

O Município promove e apoia, de forma recorrente, eventos de natureza esportiva, cultural, institucional e recreativa, com destaque para a realização de campeonatos municipais de futebol de campo e futsal, bem como competições interempresas e interfamílias, entre outras, os quais reúnem significativo número de participantes e público em geral. Tais eventos demandam estrutura adequada de organização e segurança, visando garantir a integridade física dos participantes, o adequado fluxo de pessoas e a prevenção de incidentes que possam comprometer a ordem pública e o patrimônio envolvido.

Nos eventos esportivos, especialmente em jogos com maior concentração de público, é comum a ocorrência de situações que exigem controle e mediação, como acesso às dependências, organização de torcidas, prevenção de conflitos e manutenção da disciplina nos locais de realização. Nesse contexto, a presença de equipe de apoio à segurança mostra-se essencial para assegurar o bom andamento das atividades e a tranquilidade dos participantes e espectadores.

A ausência desses profissionais pode acarretar riscos relevantes, tais como desorganização no acesso aos locais, formação de aglomerações descontroladas, ocorrência de conflitos entre participantes ou torcedores, danos ao patrimônio público e privado, além de eventual responsabilização da Administração Pública por omissão na adoção de medidas preventivas.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação de serviços de segurança não armada, destinados à atuação em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, incluindo atividades de controle de acesso, organização de público, vigilância preventiva e apoio à preservação da ordem e do patrimônio.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir a adequada organização, segurança e controle de acesso nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, especialmente em competições esportivas, como campeonatos de futebol de campo e futsal, bem como eventos interempresas e interfamílias, entre outros.

Assegurar a integridade física dos participantes, servidores e público em geral, bem como contribuir para a manutenção da ordem e a prevenção de incidentes durante a realização dos eventos.

Proporcionar melhores condições de gestão e execução das atividades, com apoio na organização do fluxo de pessoas, orientação ao público e redução de riscos relacionados a aglomerações, conflitos e danos ao patrimônio público e privado.

Atender ao interesse público, promovendo eventos mais seguros, organizados e adequados à participação da comunidade, em consonância com os princípios da eficiência, segurança e boa administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a futura contratação será realizada com base no levantamento dos eventos programados pelo Município de Grão-Pará/SC, incluindo competições esportivas, eventos culturais, institucionais e recreativos.

Para a definição da demanda, serão considerados o porte, a duração e a complexidade de cada evento, bem como o público estimado e as características específicas de organização e controle de acesso.

Adicionalmente, será adotada margem de segurança, com o objetivo de atender a eventuais demandas não previstas inicialmente, evitando a insuficiência de atendimento ao longo do período de vigência da contratação.

Também serão analisados dados históricos de contratações anteriores e registros de eventos já realizados pelo Município, a fim de subsidiar a estimativa das quantidades, conferindo maior precisão e compatibilidade com a realidade administrativa.

Grão-Pará/SC, 29 de abril de 2026.

SABRINA MIGUEL ASCARI

Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura